



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 907, DE 25 DE AGOSTO DE 1 977

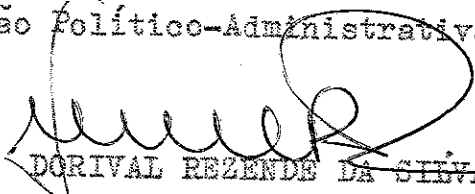
DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e o disposto na Lei Municipal nº 1 194 de 27 de dezembro de 1 971, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 36.086 de 15 de setembro de 1 975, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada uma permissão de exploração de serviços de taxi no Ponto nº 9 - Acostamento da Avenida João Ramalho, no Parque São Vicente, neste Município.

Artigo 2º - Fica autorizada a Sra. ROSA BRADNA, a partir da presente data e a título precário, a explorar o serviço de taxi, - no ponto de estacionamento nº 9, na vaga criada no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1 584 de 3 de setembro de 1 975 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de agosto de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria